CÂMARA
MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 47/2025

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, requer que, após cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ao Gabinete da Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Obras a seguinte indicação:

- **Que seja realizada a ligação da rede de esgoto no imóvel localizado na Rua Doutora Eunice Simões Duarte Gomes Penido, nº 74.**

Plenário Vereador Pedro Rodrigues da Silva, 17 de Fevereiro de 2025.

Ana Paula de Souza Ferreira Melo
Vereadora - PSD

Justificativa: A presente indicação tem como objetivo solicitar a implantação da rede de esgoto para o imóvel situado na Rua Doutora Eunice Simões Duarte Gomes Penido, nº 74, garantindo condições adequadas de saneamento básico para os moradores. A ausência de uma conexão com a rede pública de esgoto compromete a saúde pública, o meio ambiente e a qualidade de vida da população local.

O saneamento básico adequado é um direito essencial que previne doenças, melhora a salubridade urbana e contribui para a valorização dos imóveis. Além disso, o despejo inadequado de esgoto pode contaminar o solo e a água, gerando impactos negativos para toda a comunidade.

Embasamento Legal

A presente solicitação está amparada na legislação vigente que estabelece o saneamento básico como um direito fundamental e uma obrigação do poder público, incluindo:

- Constituição Federal (1988)
- Art. 30, inciso I e V – Compete aos municípios organizar e prestar serviços públicos, incluindo saneamento básico.
- Art. 225 – Determina que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, cabendo ao poder público sua defesa e preservação.
- Lei Federal nº 11.445/2007 (Lei do Saneamento Básico)
- Art. 2º – Define o saneamento básico como um direito essencial à saúde pública e ao meio ambiente.
- Art. 3º, inciso I e II – Estabelece que o abastecimento de água e o esgotamento sanitário são serviços públicos de interesse local, sendo responsabilidade do município garantir sua universalização.
- Art. 9º – Determina que os serviços de esgoto devem ser prestados de maneira adequada para garantir a proteção da saúde pública e do meio ambiente.
- Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB - Decreto nº 8.141/2013)
- Prevê metas para a universalização do acesso à rede de esgoto, com prioridade para áreas que ainda não possuem cobertura adequada.

- Lei Orgânica do Município de Tapira

- Dispõe sobre a responsabilidade do Executivo Municipal na ampliação e manutenção dos serviços de saneamento básico, garantindo que todos os cidadãos tenham acesso a uma infraestrutura adequada de esgotamento sanitário.

Conclusão

Diante do exposto, solicitamos que a Prefeitura de Tapira tome as medidas cabíveis para a instalação da ligação de esgoto no endereço mencionado, garantindo dignidade, segurança sanitária e qualidade de vida para os moradores.

A regularização do saneamento básico é uma obrigação do município e um direito dos cidadãos, sendo fundamental para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da saúde pública.